



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/89

Dispõe sobre a concessão de pensão, nos / termos do artigo 153, da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1.981, e dá outras / providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais...

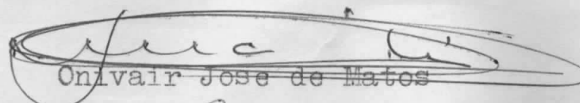
FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente em 23 de outubro de 1.989, aprovou a seguinte Resolução que ora promulga-se:

Art. 1º- Fica concedida à Sra. Marta Helena / dos Santos Matos, esposa do vereador Odércio Nunes de Matos, falecido em 12 de outubro de 1.989, no exercício do mandato, nos termos do que dispõe o artigo 153, da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1.981, uma pensão equivalente à respectiva remuneração de vereador, "fixa e variável, atualizadas em época e na forma da Lei.

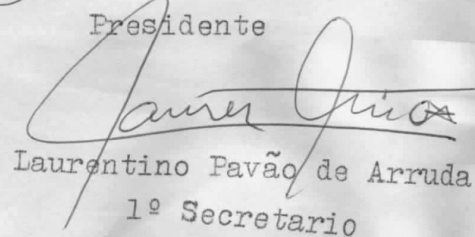
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária deste Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a contar de 12 de outubro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do / mês de outubro de 1.989.


 Onivaldo José de Matos

Presidente


 Laurentino Favão de Arruda
 1º Secretário